

**LEI MUNICIPAL Nº 2251/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o Município a realizar incentivos em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE, CHÁS E MUDAS IDEAL LTDA.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, para a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE, CHÁS E MUDAS IDEAL LTDA, CNPJ nº 20.193.229/0001-05, a ser construída junto a BR 153, KM 23,5, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal concederá: apoio financeiro para implantação de rede elétrica no valor de R\$10.000,00(dez mil reais) conforme ata da CMAT de aprovação em anexo que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria